

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Gerência de Recursos Humanos da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **GRUPO CETSEG**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – EMAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atividades administrativas na EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Solicitamos os seguintes esclarecimento:

1) Este contrato terá vigência de 14 (catorze) meses a contar da data de sua assinatura.

Resposta da área Técnica da EMAP:

Sim. Este contrato terá vigência de 14 (catorze) meses a contar da data de sua assinatura.

2) O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data indicada da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Resposta da área Técnica da EMAP:

Correto. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data indicada da Ordem de Serviço, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

3) O VALOR ESTIMADO Relacionado no item 8. Do Termo de Referência, este valor é valido?

Resposta da área Técnica da EMAP:

Sim. O valor estimado relacionado no item 8. Do Termo de Referência é valido.

4) Qual a convenção coletiva utilizada para os valores do item 8 Termo de Referência? Não conseguimos localizar, no Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão □ SINDPORT/MA .

5) teria como vocês disponibilizar a convenção coletiva deste Pregão, de acordo com os salários colocados aqui no edital.

Resposta da área Técnica da EMAP (itens 4 e 5):

Os valores constantes do Planilha de Preço (item 8 do TR), foram estabelecidos com base no Art. 5º, Inciso 6º do Anexo I da IN 05/2017, os quais tiveram como referência o Acordo Coletivo de Trabalho (em anexo) celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão e a empresa Âncora Manutenção e Serviços LTDA.

Essa exigência reside na importância que a EMAP concede ao fato de se propiciar remuneração compatível com o nível de exigência de uma empresa que: - Tem como Visão: Ser, até 2022, a empresa referência em gestão portuária no Brasil. - Possui seguintes certificações: ISO 9001- Gestão da Qualidade, ISO 4001- Gestão Ambiental e ISO 27001- Segurança da Informação. A conquista dessas certificações, foi resultado da atuação de quem trabalha na EMAP. Da mesma forma recertificações continuarão atreladas ao bom desempenho de quem já está aqui e das pessoas que vierem a ocupar cada posto de trabalho dentro dessa organização.

Informo que o Acordo Coletivo solicitado se encontra disponível aos interessados no sítio da EMAP: www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e no Licitações.e do Banco do Brasil.

São Luís/MA, 28 de Abril de 2022.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro da EMAP